



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº. 024, DE 27 DE MARÇO DE 2014

Altera Tabela VI do Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº. 009, de 10 de setembro de 2009 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA

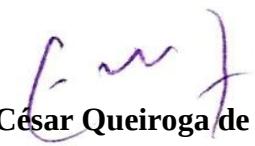
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Tabela VI do Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº. 009, de 10 de setembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Padrão da Escola	Função Gratificada	Valor (R\$)
Até 100 alunos	FG-1	250,00
De 101 a 200 alunos	FG-2	300,00
Acima de 200 alunos	FG-3	350,00

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida, 27 de março de 2014


Júlio César Queiroga de Araújo
Prefeito